



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste –
SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Galo 161

Bairro: Mirassol II

Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **Contrato nº 006/2022** da unidade Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, Admitida no mês e ano 11/2015, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **Contrato nº 006/2022** com objetivo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA**, contratando a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia **18 DE OUTUBRO DE 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

tada: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.739.410/0001-09, resultante do processo de Pregão Eletrônico 28/2022, cujo objeto é Fornecimento de sinal de internet Fibra Óptica com velocidade de 500 MBPS de Download para a seguinte Unidade Educacional, localizada no perímetro urbano do município: Pré Escola Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fica designada para substituir, nos impedimentos da titular, a servidora **JEANE DE SOUZA CINTRA**, CPF: 698.423.291-00, matrícula 5224-1.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de outubro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 671 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA 546/2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

Considerando as justificativas apresentadas através da solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão, e em concordância com o Artigo 126 da Lei complementar 157/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria 546/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de outubro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT-SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **Contrato nº 006/2022** da unidade Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT-SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, Admitida no mês e ano 11/2015, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **Contrato nº 006/2022** com objetivo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA**, contratando a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia **18 DE OUTUBRO DE 2022**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 676/2022**

PORTARIA N. 676 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base no Artigo 51 da Lei Complementar 157/2016 e Lei Ordinária 1696/2021:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 03/10/2022 para servidora **ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura o adicional de **INSALUBRIDADE** de 10% (dez por cento) sob o salário inicial da carreira,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 24 de outubro 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/VI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 672/2022**

PORTARIA N. 672 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar nº 199/2020 e Lei Complementar nº. 201 de 13 de julho de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, a partir de 17/10/2022, para a servidora **ADRIVANIA STRESSER CHARLES**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cul-